PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 154

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DE 24 MÉDICOS, PARA O SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL"

LUIZ DE FÁVERI, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma prevista pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal em vigor, 24 médicos, para o Serviço de Saúde Municipal, pelo período de seis (06) meses, prorrogável por mais um de três (03) meses, a contar de 27 de janeiro em curso.

Artigo 2º - A contratação deverá ser precedida de justificativa, em despacho fundamentado.

Artigo 3º - A contratação em apreço dependerá da existência de recursos orçamentários hábeis, nos termos da Lei Federal nº.4.320/64.

Parágrafo Único - Referida contratação será feita observados os direitos e obrigações constantes da Lei Complementar n.º18, de 24 de fevereiro de 1995 ("Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira"), no que couber.

Artigo 4º - Os servidores contratados na forma desta Lei e que não lograrem aprovação em concurso público serão dispensados após o término do contrato.

Parágrafo Único - Os servidores aprovados em concurso e nomeados para o exercício do cargo público, terão o tempo de serviço prestado sob o regime desta Lei anotado para todos os efeitos previstos na legislação municipal pertinente.

Artigo 5º - Os servidores contratados na forma da presente Lei não poderão ser recontratados após o vencimento dos respectivos contratos.

Artigo 6º - Os vencimentos mensais do pessoal contratado no regime desta Lei serão os previstos nos Quadros da legislação municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos formais à data de 21 de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de janeiro de 1999.

LUIZ DE FÁVERI
Vice - Prefeito em exercício

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.02/99: Senhor Luiz de Fáveri, Vice - Prefeito Municipal em exercício.
Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria